



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 063, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

Institui o Plano de Contas Único visando a uniformização dos Registros Contábeis do CFBM e CRBM's.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício das suas atribuições e, cumprindo deliberação do Plenário, em sua reunião realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Instituir o Plano de Contas Único para Registro Contábil de atos de gestão financeiro e patrimonial dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina, conforme anexo que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º - Referido Plano de Contas Único será atualizado periodicamente, ou sempre que um fato novo o venha exigir, cabendo a Assessoria Contábil e Financeira do Conselho Federal de Biomedicina todo o trabalho de uniformidade ora implantado.

Art. 3º - No corrente exercício a implantação se fará a partir desta data, ajustando-se os registros do período já escriturado através de lançamentos de transferência.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. RICARDO CECÍLIO
Secretário Geral